



Processo nº 15972.720002/2017-55  
CONTRATO DRF AQA nº 05/2017

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA E A EMPRESA ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA**, CNPJ **00.394.460/0453-23**, situada na Av. Rodrigo Fernando Grillo, 2775 – Jd. das Flores – Araraquara-SP, tendo como representante neste ato a Sra. Andrea Helena de Castro, Chefe da Sapol da DRF Araraquara, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALBATROZ Segurança e Vigilância Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.700.295/0001-17, sediada na Av. Tiradentes, n.º 1.402/1.406, Bairro Luz, na cidade de São Paulo-SP, CEP 01.102-000, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pela Sra. Priscila Thomaz de Aquino, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 29.312.000-6 SSP/SP, e inscrita no CPF n.º 388.413.418-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 15972.720002/2017-55 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, meramente de adequação à legislação trabalhista, com redução de valor contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1- Proceder nas planilhas formadoras de preço, a adequação ao tratamento dado ao trabalho nos feriados, para os postos 12x36 horas, de acordo como o artigo 59A, parágrafo único, da Lei 13.467, de 13/07/2017, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o qual substituiu o entendimento vigente anteriormente, dado pela Súmula 444 do TST.

Os novos valores são devidos desde a fatura de outubro de 2018, referente aos serviços prestados em setembro de 2018.

Para os serviços já prestados em setembro e outubro de 2018, o ajuste já fora feito por meio de desconto na fatura de novembro.

A partir da fatura de dezembro, referente aos serviços prestados em novembro, devem ser observados os novos valores vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS**

O novo valor global para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 483.467,16.

Os novos valores das faturas por unidade passa a ser: Araraquara – R\$ 30.477,56; São Carlos – R\$ 4.906,10; Ibitinga – R\$ 4.905,27.

**O novo valor mensal total passa a ser de R\$ 40.288,93, assim composto:**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten mark or signature in blue ink.*



QUADRO RESUMO -SERVIÇO DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ITEM	TIPO DE POSTO	VALOR POR EMPREGADO	EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL VIGILANTES
1	12x36 diurno – Araraquara	R\$ 4.432,00	2	RS 8.864,00	1	<b>R\$ 8.864,00</b>	2
2	12x36 noturno – Araraquara	R\$ 5.734,00	2	RS 11.468,00	1	<b>R\$ 11.468,00</b>	2
3	44 horas – Araraquara	R\$ 5.072,78	1	RS 5.072,78	2	<b>R\$ 10.145,56</b>	2
4	44 horas – São Carlos	R\$ 4.906,10	1	RS 4.906,10	1	<b>R\$ 4.906,10</b>	1
6	44 hs – Ibitinga	R\$ 4.905,27	1	RS 4.905,27	1	<b>R\$ 4.905,27</b>	1
<b>Total mensal</b>						<b>R\$ 40.288,93</b>	8
Período Contratual (em meses)						12	
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO</b>						<b>R\$ 483.467,16</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araraquara e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E para firmeza, como prova de assim haverem as partes ajustado e contratado entre si, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, o qual será arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araraquara, com registro de seu extrato, e dele extraído as cópias necessárias.

Araraquara, 26/11/18

CONTRATANTE:

*Andra*  
**Andrea Helena de Castro**  
 Chefe da Sapol / DRF - Araraquara

CONTRATADA:

*Priscilla*  
**Priscilla Thomaz de Aquino**  
 OAB/SP nº 342.433  
 RG nº 29.312.000-6  
 CPF: 388.413.418-31  
 Procuradora

Testemunhas:

MF/RFB/SRRF 8ª RF/DRF Araraquara/SP  
 Em 26/11/2018  
 Em SAPOL/DRF-Araraquara

MF/RFB/SRRF 8ª RF/DRF Araraquara/SP

Em, 26.11.2018

SAPOL/DRF-Araraquara

*Ricardo*  
**Ricardo Blume**

MAR 1 2019 932 pag. 2/2